Ministério da Fazenda

Receita Federal

APÊNDICE I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
CONTRATAÇÃO Nº 170133-121/2026

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 13032.383218/2026-19

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A construção da agência da Receita Federal em Itanhaém apresenta um histórico complexo, iniciado em março de 2020. O início dos trabalhos coincidiu com a decretação do estado de calamidade pública devido à pandemia de Covid-19, o que impôs restrições legais e logísticas que impactaram severamente o cronograma e o custo dos insumos.

Em julho de 2021, a obra foi suspensa após perícia técnica identificar falhas de execução e baixa qualidade em serviços realizados. Desde então todas as atividades de construção no local foram interrompidas. Embora um laudo pericial posterior tenha indicado que os erros eram passíveis de correção sem comprometer a segurança estrutural, a construtora não cumpriu os compromissos de retomada. Mesmo após a assinatura do 5º Termo Aditivo, em junho de 2023, a empresa falhou na entrega do novo planejamento físico-financeiro, resultando na constatação de abandono pela equipe técnica em setembro de 2023, seguida da rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades cabíveis. Atualmente, a paralisação gera ônus contínuos à Administração, incluindo custos com vigilância 24 horas e o pagamento de aluguel do imóvel onde a agência opera provisoriamente. Há, ainda, um agravante técnico: a interrupção ocorreu na fase de instalação do telhado, deixando a estrutura exposta às intempéries.

A ausência de cobertura e impermeabilização resultou em infiltrações, fissuras na laje superior e pontos de corrosão em vigas e pilares metálicos. O acúmulo de umidade já causa danos ao porcelanato e coloca em risco a integridade dos aparelhos de ar-condicionado. A manutenção desse cenário amplia o risco de degradação estrutural e, consequentemente, de prejuízo irreversível ao erário.

Em 2025, uma nova consultoria técnica revisou o projeto original e realizou uma inspeção minuciosa dos elementos construídos, entregando o projeto executivo completo revisado incluindo pareceres técnicos da obra existente e do projeto original. Este conjunto de documentos atualizados fundamenta o presente processo de contratação para a conclusão da obra.

Considerando que grande parte do valor global já foi investido, o abandono da edificação é inviável e antieconômico. A degradação dos materiais já empregados configuraria desperdício de recursos públicos. Portanto, a retomada imediata é a solução mais vantajosa para a Administração, visando a preservação do patrimônio e a eficiência do gasto público.

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsáveis
Divisão de Programação e Logística da SRRF/08	Renato Teixeira Arten

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

Item	Descrição

Capacidade Técnica	A atividade requer empresa técnica especializada, devidamente registrada no **CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia)** ou **CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo)**, com profissionais habilitados e devidamente qualificados.
Capacidade Técnico-Operacional	A licitante deve demonstrar que possua em seu acervo atestados técnicos que comprovem que prestou: **a) execução ou montagem de estrutura metálica em aço correspondente a um peso mínimo igual ou superior a 15.000 kg (quinze mil quilogramas) de estrutura montada;** **b) Execução ou montagem de estrutura metálica em aço, com área construída mínima de 280 m² e, no mínimo, 2 (dois) pavimentos, em um único projeto;** **c) Execução de tratamento superficial de corrosão em estrutura metálica (incluindo lixamento e limpeza), com área mínima de 180 m² de superfície metálica tratada em um único projeto;** **d) Execução de ensaio de perfilagem sônica com utilização de ultrassom para controle de qualidade e integridade de ligações soldadas em estruturas metálicas;** **e) Execução de estrutura metálica com laje mista de alvenaria; e** **a) Execução de edificação similar, que inclua, obrigatoriamente, a implantação dos sistemas de instalações elétricas, cabeamento lógico estruturado, climatização, drenagem pluvial, instalações hidrossanitárias, prevenção e combate de incêndio, segurança eletrônica (CFTV, alarmes e sensores), e de telefonia previstos no projeto.** Observação: Os quantitativos mínimos exigidos acima, correspondem a aproximadamente 50% das quantidades exigidas no projeto básico e na planilha orçamentária.
Capacidade Técnico-Profissional	Apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT contendo informações que comprovem que o profissional executou: **b) serviços de fornecimento e montagem de estruturas metálicas;** **c) Execução de tratamento superficial de corrosão em estrutura metálica em um único projeto;** **d) Execução de ensaio de perfilagem sônica com utilização de ultrassom para controle de qualidade e integridade de ligações soldadas em estruturas metálicas;**

	e) Execução de estrutura de laje mista de metal e alvenaria; e **f) Execução de edificação similar, que inclua, obrigatoriamente, a implantação dos sistemas de instalações elétricas, cabeamento lógico estruturado, climatização, drenagem pluvial, instalações hidrossanitárias, detecção/ alarme/ prevenção e combate de incêndio, segurança eletrônica (CFTV, alarmes e sensores), e de telefonia previstos no projeto.**

De acordo com o quadro abaixo, por se tratar de obra, os responsáveis técnicos, conforme fundamentação do respectivos conselhos, poderão ser os(as) **Engenheiros(as)** ou os(as) **Arquitetos(as)**.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA CONTRATADA		
Ocupação (CBO)	**Descrição Sumária**	**Fundamentação**
Engenheiro Civil (2142-15)	Gerencia e desenvolve projetos de construções e reforma de prédios, rodovias, ferrovias, viadutos, portos entre outros. Acompanha cronograma físico e financeiro da obra, elabora orçamentos e realiza levantamento quantitativo de equipamentos, materiais e serviços.	Art. 7º da Resolução CREA nº 218/73: O engenheiro civil desempenha as atividades da engenharia referentes a edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas; seus serviços afins e correlatos.
Arquiteto (2141-05)	Elaboram planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizam e executam obras e serviços, desenvolvem estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Podem prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer políticas de gestão.	Art. 2º da Resolução CAU nº 21/2012: As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes: (...) XII – execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

b) Natureza: O objeto visa à retomada e à conclusão de uma obra preexistente. Assim trata-se de uma obra paralisada por um longo tempo (vários anos), exposta ao tempo e clima, localizada em uma cidade litorânea, onde predomina a maresia com sua umidade elevada. Por esses fatores, os vários componentes da sua estrutura e instalações executadas, sofreram degradação, deterioração, oxidação, corrosão, infiltrações, mofo e bolor, obstrução e entupimento (tubulações), trincas e fissuras, entre outros. Dentre esses casos, destaca-se o caso especial da oxidação e corrosão da estrutura metálica de sustentação que requer serviços

especializados em estruturas metálicas para realizar o tratamento, reabilitação, ou até mesmo substituição – conforme especificado em cada situação de acordo com o projeto executivo – de seus componentes metálicos tais como pilares e vigas, sob carga, pois essa estrutura sustenta concreto armado (laje) e alvenaria. Deve-se tratar e resolver todos esses problemas apresentados anteriormente, conforme as indicações constantes do projeto executivo revisado e do Parecer Técnico de avaliação que orientou a revisão. Conforme Cronograma Físico Financeiro, após as etapas pertinentes à estrutura deverão ser executados os demais serviços e instalados os sistemas constantes nas demais disciplinas do projeto executivo: cada qual com sua especialidade, como instalações elétricas, cabeamento lógico estruturado, sistema de climatização (ar condicionado), sistema de drenagem pluvial, sistema hidrossanitários, sistema de detecção, alarme, prevenção e combate de incêndio, sistema de segurança eletrônica (CFTV, alarmes e sensores), sistema de telefonia, instalação de plataforma elevatória para cadeirantes, construção de cobertura metálica. Dessa forma o escopo do objeto se caracteriza como obra a ser licitada através da modalidade de **Concorrência** na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inciso XXXVIII, item c) da Lei nº 14.133/2021.

c) Duração: **12 (doze) meses**, a partir da emissão da ordem de serviço, sendo 9 (nove) meses de execução dos serviços e outros 3 (três) meses para os trâmites do recebimento final. Como a contratação é por escopo, não há previsão de prorrogação contratual, exceto quando expressamente justificado, pelo prazo necessário à conclusão do objeto.

d) Práticas de transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas: não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que as técnicas utilizadas são de construção civil pertinente a edificação com estrutura metálica, no caso obra já iniciada, e com responsabilidades de execução do escopo claramente definidas em projeto executivo, e não há propriedade intelectual a proteger.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A obra de engenharia objeto desta contratação contam com oferta de prestadores qualificados no mercado regulamentar. A obra é constituída em sua maioria por elementos em projeto constantes em bancos de preços públicos e pôde ser especificada de maneira suficiente dentro do conjunto de documentos que compõem o projeto executivo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verificou-se a existência de ampla oferta, no mercado nacional, de empresas especializadas e tecnicamente qualificadas para a execução de obras de recuperação, reforço estrutural e conclusão de edificações, demonstrando a competitividade do setor e a viabilidade da contratação. Trata-se de objeto amplamente executado por empresas de engenharia, existindo fornecedores aptos a atender às exigências técnicas da Administração. Dessa forma, conclui-se que há mercado suficientemente desenvolvido para assegurar a competitividade da licitação, observadas as condições e especificações definidas no projeto e demais documentos técnicos.

7. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS A SER CONTRATADO

A estimativa dos volumes dos serviços reflete rigorosamente os itens necessários para a retomada e conclusão do objeto, conforme especificado no Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro. O principal insumo da Curva ABC desta contratação consiste no item 3.1.1 da Planilha Orçamentária, que prevê a fornecimento e montagem de **28.122,37 Kg** de estrutura metálica em aço, quantitativo este validado pelo Laudo Técnico que apurou o saldo remanescente da obra. O item 3.2.2 da referida planilha também prevê o fornecimento de **3.851,50 Kg** de aço, perfazendo um total de **31.973,87 Kg**.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor (R$): 4.113.088,16

A empresa elaboradora do Projeto Básico, HC Soluções Estruturais, apresentou planilha de composição de custos na qual utilizou como fonte de preços as tabelas do tipo **não desonerado** do sistema SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) da Caixa Econômica Federal. O sistema SINAPI é referência para composições e preços de serviços e atividades de obras públicas e privadas no Brasil.

Para itens não contemplados no SINAPI, a empresa utilizou diversas bases de dados oficiais: CPTM (Sistema de Engenharia de Custos – SIEC), OBRAS-SP (Companhia Paulista de Obras e Serviços – CPOS), SIURB e EDUCACAO-SP (Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE).

Optou-se por custos referenciais **não desonerados** pois a retomada e conclusão de uma obra de engenharia paralisada impõe riscos técnicos substanciais e específicos que justificam, de forma ainda mais contundente, a adoção de tal modelo de custos no orçamento estimativo, conforme as justificativas a seguir:

a. Incerteza do Passivo Ocupacional e Necessidade de Mão de Obra Qualificada

- **Absorção de passivos e retrabalho:** Obras paralisadas frequentemente exigem serviços complexos de recuperação estrutural, limpeza, correção de patologias decorrentes da exposição ao tempo e demolições. Esses serviços demandam mão de obra especializada e geram maior risco trabalhista;
- **Atratividade do certame:** Restringir o orçamento ao regime desonerado pode afastar empreiteiras de médio e grande porte especializadas em recuperação estrutural. O orçamento **não-desonerado** garante um teto que absorve os custos de mobilização severa exigidos para reativar um canteiro abandonado.

b. Transição Legal e Reoneração Gradual da Construção Civil

- **Insegurança do cronograma (Lei nº 14.973/2024):** A legislação determina o fim progressivo da desoneração da folha. Empresas de construção civil estão sob o regime de reoneração gradual (com alíquotas patronais crescentes sobre a folha ano a ano até a extinção do benefício).
- **Garantia plurianual:** Como a conclusão de uma obra paralisada costuma estender-se por múltiplos meses ou anos, fixar os custos com base em uma "desoneração total" geraria defasagem imediata no orçamento frente ao cronograma de reoneração obrigatória do

Governo Federal. A planilha não-desonerada mitiga pedidos subsequentes de reequilíbrio econômico-financeiro por alteração na legislação tributária.

c. Mitigação do Histórico de Fracasso do Objeto (Risco de Nova Paralisação)

- **Preço de referência realista:** Se a obra já foi paralisada uma vez (por insolvência da empresa anterior), o novo edital deve primar pela **segurança orçamentária máxima**.
- **Evitar licitação deserta:** Utilizar referenciais desonerados comprime demasiadamente a margem das empresas em um objeto que o mercado já enxerga como "viciado" ou de alto risco técnico. O referencial **não-desonerado** funciona como uma rede de segurança para atrair empresas sólidas e evitar o fracasso do novo certame.

d. Isenção de Custos Sindicais e Opção Federativa

- **Julgamento Objetivo e Ajuste Posterior:** A planilha não-desonerada baliza o teto do certame. Licitantes que usufruem do regime desonerado repassarão essa vantagem competitiva na sua taxa de BDI ou nos encargos sociais durante a fase de lances, gerando economia real para a Administração na proposta final, sem comprometer a segurança do teto orçamentário.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do artigo 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento constitui um dos princípios das contratações públicas, desde que técnica e economicamente viável. Contudo, no presente estudo, optou-se pela adjudicação por preço global em grupo único, concentrando o serviço e o fornecimento de materiais em um único fornecedor, fundamentada nas seguintes justificativas:

- Controle gerencial: a centralização da execução na mesma empreitada otimiza a fiscalização e o controle por parte da Administração;
- Eficiência operacional: a coordenação e a comunicação tornam-se mais ágeis nas diferentes fases do serviço;
- Cumprimento de prazos: a concentração da responsabilidade facilita a observância do cronograma preestabelecido, mitigando riscos de atrasos;
- Economia de escala: a aglutinação dos itens propicia a redução dos preços unitários propostos.

Ressalta-se que a contratação não parcelada não visa restringir a competitividade do certame. Ao contrário, busca assegurar a eficiência administrativa, visto que a gestão simultânea de múltiplos contratantes para o mesmo escopo geraria severa complexidade operacional, dependências mútuas e riscos diretos à conclusão do objeto.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

No caso em tela, **não** haverá contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, a obra em comento será contratada de forma independente.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está estritamente alinhada ao Mapa Estratégico e à Cadeia de Valor da Receita Federal do Brasil, cujas diretrizes estabelecem a necessidade de garantir a

funcionalidade, a segurança, a adequabilidade, a conservação e a eficiência da infraestrutura institucional, em benefício da sociedade e em respeito ao cidadão. No âmbito das contratações, cumpre à Divisão de Programação e Logística (DIPOL) da Superintendência adequar as instalações físicas da unidade às demandas institucionais, assegurando a disponibilidade de recursos e a otimização de sua aplicação.

No tocante à padronização, em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), constatou-se que o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal disponibiliza, até o momento, apenas itens como água mineral natural sem gás, café e açúcar. Diante da ausência de correlação com o escopo desta contratação, justifica-se a não utilização do referido catálogo no presente certame.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação se traduz em economicidade e eficiência operacional, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas e a preservação do patrimônio público.

A atividade finalística da RFB consiste em exercer a administração tributária com justiça fiscal, em benefício da sociedade. Ao terceirizar as atividades-meio, a instituição otimiza o aproveitamento de seus recursos humanos, evitando o acúmulo de tarefas e o consequente desvio de função. Além disso, a medida direciona o foco institucional para a prestação de serviços especializados, gerando benefícios diretos aos contribuintes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não haverá necessidade de alterações físicas ou ajustes internos nas dependências do órgão, visto que se trata de atividade especializada executada por profissionais capacitados. Com o objetivo de garantir que a contratação atenda às necessidades da unidade, a Divisão de Programação e Logística da Superintendência designará servidores experientes para a fiscalização contratual. Adicionalmente, com base no histórico de contratações anteriores, foi elaborado e anexado a este processo o Mapa de Riscos, que mapeia a probabilidade e o impacto das intercorrências em cada etapa do certame.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A atividade possui critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos resíduos (entulhos, restos de obra), bem como a previsão da adequada execução a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável. Para tanto, deverão ser incluídos como obrigação da contratada, no termo de referência e edital, sem prejuízo das demais normas incidentes sobre o tema, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto:

I. Adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Racionalização/economia no consumo de energia e água;
- Adequado acondicionamento dos resíduos gerados pelas suas atividades, separando o lixo seco do lixo orgânico, além da adequada destinação desses resíduos de acordo

com a programação da coletiva seletiva determinada pelas Prefeituras Municipais onde serão prestados os serviços;

- Desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; e
- Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

II. Além das boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição exigidas acima, a contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010, abaixo transcrito:

- Usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- Respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, se usadas, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008; e
- Realizar a separação dos resíduos recicláveis na fonte geradora e a sua destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, procedida pela coleta seletiva de papel para reciclagem, quando couber, nos termos da legislação vigente.

Nos termos dos arts. 25, § 5º, inciso I, e 115, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, caberá exclusivamente à **CONTRATADA** a responsabilidade pela obtenção, **se necessárias**, de todas as licenças ambientais e/ou urbanas necessárias para a regular e integral execução da obra.

A responsabilidade da **CONTRATADA** abrange, sem prejuízo de outras obrigações correlatas:

- O levantamento de dados preliminares, elaboração de estudos técnicos, projetos ambientais e relatórios exigidos pelos órgãos competentes.
- O requerimento, protocolo, acompanhamento e obtenção das licenças cabíveis (especialmente as licenças prévia, de instalação e de operação, conforme o caso).
- O pagamento de todas as taxas, custas e emolumentos devidos aos órgãos licenciadores.
- O cumprimento integral e tempestivo de todas as condicionantes estabelecidas nas licenças emitidas durante todo o período de execução contratual.

O atraso na obtenção das licenças decorrente de culpa, negligência ou imperícia da **CONTRATADA** não justificará a prorrogação do prazo de execução da obra, tampouco ensejará direito a reequilíbrio econômico-financeiro em seu favor.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

Em relação à classificação das informações aqui tratadas, quanto ao seu acesso público (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011), **não** vislumbramos nenhum grau de risco e/ou prazo de sigilo para os documentos elaborados neste certame.

15.1 JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos neste estudo técnico preliminar, declaramos a viabilidade da contratação de empresa de engenharia para execução de obra de engenharia, com fornecimento de materiais e insumos, para retomada e conclusão da Agência da Receita Federal do Brasil em Itanhaém/SP.

16. RESPONSÁVEIS

CARLOS EDUARDO EPPRECHT
DANIEL MEDEIROS RODRIGUES
MARCOS FERNANDES CALIXTO RIOS
VAGNER RENATO AVALOS DE PAULO
Equipe de Planejamento de Licitações
PORTARIA DIPOL/SRRF08 Nº 1.212, DE 10 DE ABRIL DE 2026